

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures

Aviso n.º 7600/2026/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de lugar de diretor para o Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures — quadriénio de 2026-2030.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha, em Loures, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão a concurso os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e os indicados no regulamento específico do procedimento concursal ao lugar de Diretor.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha e/ou nos Serviços Administrativos da escola sede, dirigido à Presidente do Conselho Geral. Podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, Rua Deputado Pedro Botelho Neves, n.º 19 e 19-A, 2695 -722 S. João da Talha, durante o horário de expediente, ou remetidas à Presidente do Conselho Geral, por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O pedido de admissão (requerimento de candidatura) referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de S. João da Talha, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, não podendo ultrapassar 14 páginas escritas em Trebuchet MS, tamanho 11 e espaçamento 1,5, contendo:

i) Identificação dos problemas;

ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Fotocópia do registo biográfico autenticada pelos Serviços Administrativos da escola de origem do candidato, onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a última avaliação de desempenho do candidato.

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Apresentação do cartão de cidadão e do número de identificação fiscal, autorizados pelo próprio.

f) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

g) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*.

4 – As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito, considerando a experiência profissional, a formação profissional e outros elementos curricularmente relevantes;

b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito, bem como o perfil da equipa de gestão, tendo em conta a realidade do agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 – A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no estabelecimento sede do Agrupamento, Escola Secundária de S. João da Talha, e divulgada na sua página eletrónica, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 – Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento para procedimento concursal de eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha e o Código de Procedimento Administrativo.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 24 de março de 2026

30 de março de 2026. – A Presidente do Conselho Geral, Maria João de Albuquerque Rodrigues Loureiro Pinto.

319982855